

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: ARA Cursos Técnicos e Profissionalizantes

EMENTA: Recredencia a Instituição ARA Cursos Técnicos e Profissionalizantes, mantida por A.R. do Amaral Almeida-ME e sediada na Rua Coronel Biá, nº 2.876, Quadra 03, Lote - 08 a 10, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, no município de Cascavel, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente, com a oferta de 90 (noventa) vagas, em 3 (três) turmas de 30 (trinta) alunos cada, ofertado pela referida Instituição e no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 11008652/2022

PARECER Nº 251/2023

APROVADO EM: 3.5.2023

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

A instituição ARA – Cursos Técnicos e Profissionalizantes, sediada em Cascavel, CE, por meio de sua representante legal Diretora Alissiana Amaral, requereu a Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo n. 11008652/2022, protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC em 22/11/2022, o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, a ser ofertado na sua sede, na Rua Coronel Biá, 2876, Centro, CEP: 62.850-000, no município de Cascavel, CE.

No processo, a Instituição apresentou documentos físicos e/ou *on line* pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF/CEE), de onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração deste parecer.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

O ARA – Cursos Técnicos e Profissionalizantes é uma instituição de direito privado, com sede na Rua Coronel Biá, 2876, Quadra 03, Lote - 08 a 10, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, em Cascavel, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15874754/000-61, com e no Censo Escolar nº 23258810. O último ato de credenciamento deu-se por meio do Parecer nº. 122/2019, com validade até 31/12/2022. Ressalta-se que a Instituição deu entrada no processo de solicitação de renovação em 22/11/2022.

Tem como mantenedora A R do Amaral Almeida ME, e censo 23258810. Teve como último ato de reconhecimento do Curso o Parecer nº. 122/2019, com validade até 31/12/2022, aprovado por esta CESP em 26/02/2019.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

A Instituição tem como objetivo geral promover a transição entre a Instituição de Ensino e o mercado de trabalho, formando Técnicos em Enfermagem para atuar no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde nas comunidades sob a supervisão do Enfermeiro, com os objetivos de proporcionar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o exercício profissional do Técnico em Enfermagem, como também inserir, no mercado de trabalho, profissionais qualificados e competentes aptos a servir nos diversos campos de prestação de serviços.

E, tem como objetivos específicos, dentre outros, oferecer ensino de qualidade em que o estudante seja agente ativo no processo da construção coletiva do conhecimento; e interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde, conforme constam no plano de Curso.

O Técnico em Enfermagem é o profissional que possui seu exercício regulamentado por lei. Desta forma, integra uma equipe e desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, atividades própria da profissão, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Para alcançar esse perfil, consta no plano de Curso que a Instituição pretende, capacitar os discentes com competências teóricas e práticas específicas da área técnica em saúde, conhecimentos gerais relacionados ao seu campo de atuação e habilidades comuns ao mercado de sua área profissional para atendimento ao perfil profissional exigido. Ao concluir o Curso, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo várias funções, que encontram-se especificadas no plano do Curso.

1.3. Organização Curricular

O curso Técnico em Enfermagem encontra-se estruturado em 3 módulos sequenciais e articulados, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado obrigatório. O Módulo 1 compete ao núcleo básico da saúde; o 2 não terá terminalidade e será destinado a um conjunto de competências que oferecerão suporte ao desenvolvimento específico do profissional de Enfermagem, previsto para os módulos subsequentes; e o 3 tem caráter de terminalidade sendo que o aluno que cursar os três módulos mais o estágio concluirá a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem.

Quadro 1- Organização Curricular do Curso com a distribuição das disciplinas e estágio

| MÓDULO I - BÁSICO | C.H. TEÓRICA (h) | C.H. PRÁTICA (h) | C.H. TOTAL (h) |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Educação para Saúde | 20 | - | 20 |
| Psicologia aplicada à enfermagem | 20 | - | 20 |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

| | | | |
|--|----|----|------------|
| Biossegurança e Segurança em Enfermagem do Trabalho | 36 | 4 | 40 |
| Primeiros Socorros | 28 | 12 | 40 |
| Ética, Bioética e Legislação aplicada à Enfermagem | 32 | 8 | 40 |
| Introdução à Enfermagem | 32 | 8 | 40 |
| Microbiologia, Parasitologia e Imunologia | 40 | 20 | 60 |
| Farmacologia, Administração de Medicamentos e Nutrição | 60 | 40 | 100 |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO I | | | 360 |

| MÓDULO II – ESPECÍFICO | C.H. TEÓRICA (h) | C.H. PRÁTICA (h) | C.H. TOTAL (h) |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Anatomia e Fisiologia Humana | 40 | 40 | 80 |
| Procedimentos de Enfermagem | 40 | 40 | 80 |
| Enfermagem em Saúde Mental | 52 | 8 | 60 |
| Práticas Integrativas e Complementares | - | - | 30 |
| Enfermagem em Saúde Coletiva | 60 | 20 | 80 |
| Assistência de Enfermagem Clínica | 46 | 24 | 70 |
| Preparação e Acompanhamento Exames e Diagnósticos | 28 | 12 | 40 |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO II | | | 440 |

| MÓDULO III – TÉCNICO | C.H. TEÓRICA (h) | C.H. PRÁTICA (h) | C.H. TOTAL (h) |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente | 60 | 20 | 80 |
| Enfermagem em Clínica médica do Adulto e do Idoso | 60 | 20 | 80 |
| Enfermagem em Saúde da Mulher e do Recém-nascidos | 60 | 20 | 80 |
| Enfermagem em Bloco Cirúrgico | 60 | 20 | 80 |
| Assistência de Enfermagem à Paciente Crítico | 60 | 20 | 80 |
| CARGA HORÁRIA MÓDULO III | | | 400 |

| | | | |
|-------------------------------|--|--|--------------|
| Unidades de Estudo | | | 1.200 |
| Estágio Supervisionado | | | 400 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 1.600 |

A Instituição pretende ofertar 90 (noventa) vagas, sendo distribuídos em 3 turmas, nos turnos previstos: diurno, noturno e final de semana. As Turmas estão assim distribuídas de segunda a quinta-feira, nos horários 8:20 as 11:20 e de 19:00 às 22:00; no sábado e domingo, no horário de 8:00 às 16:00h.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

1.4. Equipe Gestora e Docentes

A Diretora Pedagógica é Alissiana Ribeiro do Amaral Almeida, Bacharela em Administração com habilitação em gestão de Negócios e pós-graduação em Gestão Escolar. A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade da Bacharela em Enfermagem Rivana Ferreira de Sousa, Especialista em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, e que responde também pela Coordenação de Estágio Supervisionado. A Secretária Escolar é Alice Silva Castro com formação técnica em Secretaria Escolar (Reg. 99881315CM).

O corpo docente apresentado para o Curso é formado por 12 professores sendo onze bacharéis e um licenciado, e que estão de acordo com a área afim, em consonância com a Resolução CEE n. 485/2020. Informações que constam na Folha de Informação e Despacho n.83/2023 da Cedup-Célula de Educação Superior e Profissional.

1.5. Tramitação do Processo

Concluída a análise documental da Cedup/CEE, por meio da Assessora, Ruth Aglaiss R. Leite Correia, o pedido foi submetido a avaliação técnica da Enfermeira Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, a fim de indicar as condições de oferta do Curso.

A visita técnica foi realizada em 12/04/2023, após a designação por ato administrativo da Presidente deste Conselho, através da Portaria n. 043/2023 do dia 30/03/2023 e publicada no DOE do dia 11/04/2023. Após a análise técnica e a Folha de Informação Final nº. 83/2023 da Cedup, e este processo foi distribuído a este Conselheiro para Relatoria em 19/04/2023.

1.6. Processo avaliativo

Com a avaliação *in loco* deu-se o processo avaliativo que resultou no relatório prévio da especialista, elaborado a partir da aplicação dos instrumentos de avaliação elaborado pelo CEE, organizado em dimensões e tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.9394/96; o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste CEE que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Para esta Avaliação a Especialista Avaliadora utilizou os Instrumentos de Avaliação: a) Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e b) Instrumento de Reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso de onde extraiu-se informações que substanciaram este Parecer, com alguns destaques.

Dos Instrumentos de Avaliação de Recredenciamento de Instituição:

a) Dimensão 1: Ouvida a Gestão da Instituição, a Avaliadora identificou canais de reclamação, sugestão e solicitação dos discentes com a gestão de modo a (re)organizar processos ou a atender demandas pontuais daqueles. Não observou,

FOR: GRL

4/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

contudo, uma sistematização quanto à representatividade discente nos processos decisórios da Instituição. Também identificou uma política de valorização de pessoal, por meio de incentivo à qualificação profissional em curso de pós-graduação e participação em eventos científicos, sem descontos salariais ou cobrança de reposição de frequência. Além disso, há oferta de capacitação profissional, mediante palestras e cursos para docentes e corpo técnico-administrativo. Contudo, esse processo se faz de modo informal.

b) Dimensão 2: a instituição atende todos os critérios de análise e está organizado conforme as normas do CEE. Acompanha formalmente os egressos dos cursos por meio de ligação da secretaria, comunicação com os grupos de WhatsApp das turmas de egressos que permanecem ativos e tem conhecimento da empregabilidade para a oferta de novas turmas.

As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes. São iluminadas, climatizadas e higienizadas, com quadro branco, e portas de largura que permite o trânsito de cadeirantes. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. Embora não possuam piso tátil, tem condições de atender estudante com deficiência visual, devido às placas em braile.

A biblioteca da Instituição tem um espaço exclusivo com mesa e cadeira para pesquisa/estudo individual ou coletivo e acesso livre à Internet. Há rampa de acesso para a circulação com cadeira de rodas. O local para cadeirante não é demarcado e sinalizado, mas facilita o trânsito livre. É iluminada, climatizada, organizada com acervo físico (livros e manuais), além de outros materiais. Possui o número de exemplares de títulos físicos na proporção de 2 a 3 para cada 10 alunos, além de contar com a secretária que é responsável pela gestão.

O Laboratório de Informática instalado em local apropriado não conta com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. É equipado com 10 computadores. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação de cadeiras de rodas. Há itens de segurança, o material de consumo é adequado e suficiente e o espaço é iluminado e climatizado. Há acesso irrestrito à internet, em toda Instituição.

Há um Laboratório de habilidades técnicas (LHT) de enfermagem com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares, conforme especificação do CNCT, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. A porta tem largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de rodas. Há itens de segurança e o material de consumo completo e adequado aos conteúdos que são abordados nas aulas práticas, com previsão de manutenção/revisão, como o braço para treinos de punção, por exemplo. O espaço é higienizado, iluminado e climatizado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

Há sala específica para professores, com mesa e cadeiras para reunião, climatizada, iluminada, com acesso à internet e conforto, além de acessibilidade. Há uma estante para a guarda do material dos professores e banheiro exclusivo.

Os discentes são atendidos na sala da coordenação ou na sala da direção geral que têm condições de acessibilidade, e é climatizada, iluminada, com acesso à internet e conforto para prestar esse atendimento. A orientação dispõe de sala de professores e a orientação de estágio é realizada na sala dos professores e/ou coordenação. Não há uma sala específica para esse fim.

c) Dimensão 3 - infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços

Destaca este Relator alguns recortes extraídos do Relatório da Avaliadora, que afirma que em uma análise geral, o ARA Cursos possui uma infraestrutura que atende satisfatoriamente às necessidades de funcionamento da Instituição. A Instituição possui uma história de mais de 16 anos atuando na Educação em Cascavel e vem, desde a pandemia da Covid-19, buscando novas estratégias metodológicas para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos, conforme verificado pela Avaliadora nas entrevistas com os gestores.

O espaço para a secretaria escolar é exclusivo para seu funcionamento, sendo confortável, iluminado, ventilado, e com segurança para os documentos escolares, com acesso à internet e espaço para os arquivos (dinâmico e estático) que são organizados, a porta tem largura que possibilita a acessibilidade de cadeirante, além do número de auxiliares de secretaria suficiente para o trabalho.

Há uma cantina acoplada, terceirizada, com mesas e cadeiras para refeições dos discentes, além de um único almoxarifado para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, cujos materiais estão organizados em espaço salubre e com acessibilidade.

A instituição tem baterias de sanitários masculinos e femininos em número suficiente para atender a todos os estudantes. Possui acessibilidade para cadeirantes, mas sem acessibilidade a deficientes visuais.

A área de convivência é ampla, coberta, contém cadeiras, mesas, grama. A área se encontrava higienizada e compartilhada com o espaço do atendimento ao público.

O prédio da Instituição é grande, possui os ambientes bem cuidados, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada com placas de identificação em todas as portas. No momento da visita a Instituição passava por reforma para ampliação e criação de novos ambientes. Possui uma gráfica ligada ao funcionamento da própria Escola e é bem localizada no centro da cidade.

Do Instrumento de avaliação de Renovação de Reconhecimento de curso, o Relator extraiu as informações que seguem:

Dimensão 1- Gestão escolar (*Organização Didático-Pedagógica*)

O curso tem plano de acordo com o CNCT, há evidências de interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento de vários conteúdos, a matriz curricular. Contém os tópicos definidos pelo CEE, tais como, identificação do curso, justificativa, objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organi-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

zação curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, dentre outros.

A bibliografia é adequada e atualizada. O curso dispõe de apostilas e há livros físicos disponíveis em número suficiente para atender a todos os estudantes, de 2 a 3 exemplares por título, mas não há acesso à biblioteca virtual. O material virtual é constituído por PDF (slides) produzido pelos professores e compartilhamento de artigos científicos.

O Curso tem objetivos claros definidos no Plano de Curso, os quais são implementados para atender ao perfil de conclusão do egresso, à estrutura curricular e aos campos de atuação. O perfil do egresso é uma descrição clara das competências e habilidades que o estudante deve desenvolver durante o curso, e expressa claramente as competências a serem desenvolvidas, como também destaca a importância da participação em comissões de certificação de serviços de saúde.

O Plano de Curso descreve, ainda, os critérios e procedimentos de Avaliação, estabelecendo rotinas do acompanhamento das aprendizagens dos discentes para recomposição das aprendizagens com programação para atividade de recomposição paralela e final. São considerados como instrumentos de avaliação: provas, trabalhos em sala de aula e/ou em domicílio, dentre outras.

O estágio é obrigatório, e segue as determinações do CNCT e apresenta termos de convênio com a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, contemplando Hospital e unidades de saúde da cidade. É assegurado ao discente seguro de vida, na forma da lei, e as orientações para realização do estágio e elaboração de um relatório.

As ações de apoio ao discente não se encontram sistematizadas no Plano de Curso e no PPP. Porém, foi possível a Avaliadora identificar em diferentes tópicos do Plano ações desenvolvidas em prol do discente.

Dimensão 2- Instrumentos de gestão pedagógica

Observou a Avaliadora que o corpo docente identifica as dificuldades dos discentes, comprometendo-se com a superação das dificuldades, expõem o conteúdo de maneira clara, preocupando-se com a aprendizagem dos discentes, realizam práticas pedagógicas inovadoras e promovem recuperação paralela. Em relação à comprovação da experiência profissional, estes dados não estão inseridos no Plano de Curso e no Sisprof. Porém, foi possível identificar áreas de atuação durante a entrevista com a coordenação de curso que informou o perfil do corpo docente.

Destaca a Avaliadora que o percentual de aprovação no curso, aprovação em seleção e empregabilidade, após levantamento junto à direção-geral da Escola, verificou que 92% dos alunos formados estão empregados e 30,3% alunos foram aprovados em concurso ou seleção pública.

Dimensão 3- Infraestrutura geral

O ARA Cursos atende aos indicadores da dimensão avaliada, com exceção do critério de implantação do piso tátil na sala de aula e laboratórios. Porém, em razão dessa observação, a avaliadora traz no seu relatório considerações que podem ser relevantes, tais como: rota acessível e outras medidas para a utilização adequada

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

da desses espaços (espaços para alunos em cadeira de rodas (80 cm x 120 cm) com mesa acessível; lousa em local acessível permitindo a aproximação lateral de uma pessoa em cadeira de rodas e instalada com borda inferior a 90 cm de altura do piso; carteiras universitárias para canhotos; móveis e carteiras dispostas nos mesmos lugares para não causar acidentes, principalmente, para alunos com deficiência visual.

Por fim afirma a Avaliadora que a Escola tem estrutura para abrigar suficientemente as turmas ofertadas de nível técnico profissionalizante, encontrando-se, ainda, em processo de reforma e ampliação, com potencial de crescimento horizontal e vertical.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela Avaliadora para o cálculo do Conceito da Instituição-CI

| Médias das Dimensões: Instrumento de Recredenciamento de Instituição | Média obtida | Peso | Total |
|---|---------------------|-------------|--------------|
| Dimensão 1 | 3,00 | 3 | 9,00 |
| Dimensão 2 | 3,27 | 4 | 13,08 |
| Dimensão 3 | 3,28 | 3 | 9,84 |
| Total | | | 31,92 |
| Conceito da Instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10) | | | 3,1 |
| Conceito da Instituição = 3 (três) | | | |

Quadro 3 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela Avaliadora para cálculo do Conceito de Curso-CC

| Médias das Dimensões : Instrumento de Renovação de Curso | Média obtida | Peso | Total |
|---|---------------------|-------------|--------------|
| Dimensão 1 | 3,64 | 3 | 10,92 |
| Dimensão 2 | 3,20 | 4 | 12,08 |
| Dimensão 3 | 3,40 | 3 | 10,20 |
| Total | | | 33,92 |
| Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10) | | | 3,3 |
| Conceito de Curso = 3 (três) | | | |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição (CI) e do Conceito de Curso (CC) considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CI e um CC igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo de 3,1 e 3,3, respectivamente), no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição e do Curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº. 9.394/1996, Decreto n.5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014, Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT- 4ª edição, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: n. 395/2005, n. 466/2018, n. 485/2020 e n.503/2022.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; a manifestação favorável da Avaliadora Especialista da área designada para verificação *in loco* e que recomendou no circunstanciado relatório o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Curso; e a instituição proponente atende de modo satisfatório aos instrumentos de avaliação, voto no sentido de que seja concedido o Recredenciamento do ARA Cursos Técnicos e Profissionalizantes, instituição mantida pela A R do Amaral Almeida-ME, sediada na Rua Coronel Biá, 2876, Quadra 03, Lote - 08 a 10, Bairro Centro, CEP: 62.850-000, em Cascavel, CE, e Renova o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, de forma subsequente, com a oferta de 90 vagas, em 3 turmas de 30 alunos, cada, pela Instituição e no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção.

Recomendo a Instituição:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício este CEE, via sisprof, sobre o início do Curso e turmas autorizadas ;
- b) observar e cumprir as recomendações para acessibilidade e às da Avaliadora no corpo deste Parecer;
- c) atentar-se que após a publicação deste Parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; além

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 251/2023

d) atentar-se para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de maio de 2023.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE